



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO

### DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

1º Quadrimestre - Exercício 2024

#### 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento à Lei Complementar nº 101, art. 9º, § 4º, o Departamento de Água e Esgoto Sanitário, Autarquia Municipal, órgão do poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, vem demonstrar e avaliar as metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício de 2024.

**"Art.9º ...**

**§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais."**

A presente avaliação e demonstração têm como referência a metodologia orientada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

As metas fiscais de receitas, despesas, dívida pública consolidada, dívida consolidada líquida, resultado nominal e primário, objeto da presente demonstração e avaliação, foram estabelecidos no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024.

Para o planejamento e execução orçamentária do exercício, em função da necessidade de planejamento mensal, (Lei Complementar nº 101, de 2000, art. 8º), as metas foram desdobradas mensalmente e seguem demonstradas, para efeitos de avaliação, em metas quadrimestrais.

#### 2. RECEITAS

As Receitas do DAES se classificam em 4 grupos:



1



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

### ESTADO DE MATO GROSSO

**Receitas Correntes** que decorrem dos recursos arrecadados pelo DAES, referentes a receita patrimonial, através de receita de remuneração de depósitos bancários;

**Receitas de Serviços** que são decorrentes dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, serviço de coleta e tratamento de esgoto, serviços de ligamento e religamento de água e esgoto, outros serviços administrativos e comerciais e multa e juros dos serviços de água e esgoto;

**Outras Receitas Correntes** que são de outras restituições,

**Receitas de Capital**, que resultam das demais receitas de capital.

A meta de receita anual para o exercício de 2024 de acordo com o Orçamento Anual é de R\$ 7.704.000,00 (sete milhões e setecentos e quatro mil reais), sendo realizado no quadrimestre conforme observado na tabela a seguir:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1º QUADRIMESTRE/2024			
	ORÇADO	JANEIRO A ABRIL	ACUMULADO	Índice de Realização
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>7.661.200,00</b>	<b>2.851.988,65</b>	<b>2.851.988,65</b>	<b>37,23%</b>
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	41.200,00	16.393,36	16.393,36	39,79%
<b>RECEITAS DE SERVIÇOS</b>	<b>7.620.000,00</b>	<b>2.835.595,29</b>	<b>2.835.595,29</b>	<b>37,21%</b>
Serviços de Captação, Trat e Dist de Água	7.000.000,00	2.551.561,79	2.551.561,79	36,45%
Serviços de Coleta e Tratamento de Esgoto	260.000,00	123.928,33	123.928,33	47,66%
Serviços de Ligamento e Religamento Água e Esgoto	220.000,00	84.312,93	84.312,93	38,32%
Outros Serviços Administrativos e Comerciais	40.000,00	31.222,76	31.222,76	78,06%
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora	100.000,00	44.569,48	44.569,48	44,57%
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>21.400,00</b>	<b>184.362,76</b>	<b>184.362,76</b>	<b>861,51%</b>
Outras Restituições - Principal	21.400,00	184.362,76	184.362,76	861,51%
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>21.400,00</b>	-	-	<b>0,00%</b>
Outras Receitas de Capital - Principal	21.400,00	-	-	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>7.704.000,00</b>	<b>3.036.351,41</b>	<b>3.036.351,41</b>	<b>39,41%</b>

Observa-se que a meta para as Receitas que é de R\$ 7.704.000,00, foi realizado no período de Janeiro a Abril/2024, o valor de R\$ 3.036.351,41, atingindo um índice de realização de 39,41% do orçamento inicial.



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

### ESTADO DE MATO GROSSO

### 3. DESPESAS

**Despesas Correntes:** todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital (manutenção);

**Despesa de Capital** - aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital (obras, equipamentos, veículos);

A despesa anual fixada para o exercício de 2024 de acordo com o Orçamento Anual é de R\$ 7.704.000,00 (sete milhões e setecentos e quatro mil reais), sendo efetivada no quadrimestre conforme observada na tabela a seguir:

DESPESA POR NATUREZA	1º. QUADRIMESTRE 2024					
	ORÇADO INICIAL	JANEIRO A ABRIL	MAIO A AGOSTO	SETEMBRO A DEZEMBRO	ACUMULADO	Índice de Realização
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.607.250,00</b>	<b>2.562.455,05</b>	-	-	<b>2.562.455,05</b>	<b>38,78%</b>
Pessoal e Encargos Sociais	3.270.750,00	1.181.664,09	-	-	1.181.664,09	36,13%
Outras Despesas Correntes	3.336.500,00	1.380.790,96	-	-	1.380.790,96	41,38%
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.096.750,00</b>	<b>194.003,85</b>	-	-	<b>194.003,85</b>	<b>17,69%</b>
Investimentos	1.096.750,00	194.003,85	-	-	194.003,85	17,69%
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>7.704.000,00</b>	<b>2.756.458,90</b>	-	-	<b>2.756.458,90</b>	<b>35,78%</b>

Observa-se que foram realizados no período de Janeiro a Abril o valor acumulado de R\$ 2.756.458,90, atingindo um índice de realização de 35,78% da meta anual.

### 4. RESULTADO

O resultado decorrente da comparação entre a Receita e a Despesa no quadrimestre em análise demonstraremos a seguir conforme a tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	RESULTADO					
	META ANUAL	JANEIRO A ABRIL	MAIO A AGOSTO	SETEMBRO A DEZEMBRO	ACUMULADO	Índice de Realização
1. RECEITAS	7.704.000,00	3.036.351,41	-	-	3.036.351,41	39,41%
2. DESPESAS	7.704.000,00	2.756.458,90	-	-	2.756.458,90	35,78%
3. RESULTADO - (SUPERÁVIT)		279.892,51	-	-	279.892,51	3,63%

\* Despesa Liquidada

A meta para o período tanto da receita quanto da despesa foi superada como pode ser observado na tabela acima e ocasionou um superávit no valor de R\$ 279.892,51, o que corresponde a um índice de realização de 3,63%.



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### 5. LIMITES DAS DESPESAS DE PESSOAL

Nos termos da LRF, demonstra-se na tabela abaixo o cumprimento dos limites das despesas de pessoal no período, estando às despesas de pessoal dentro do limite prudencial definido na norma legal.

JANEIRO A ABRIL 1.º QUADRIMESTRE/2024		
DESCRIÇÃO	VALOR ACUMULADO ATÉ ABRIL	
Receita Corrente Líquida - RCL	3.036.351,41	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal *	1.181.664,09	38,92%
Limite Legal (Incisos I, II e III, Art. 20 da LRF)	1.639.629,76	54,00%
Limite Prudencial (Parag.Único Art. 22 da LRF)	1.557.648,27	51,30%
Limite Permitido (Art.71 da LRF)	1.639.629,76	54,00%

\*Liquidado

Observa-se que o DAES comprometeu 38,92% da Receita Corrente Líquida com Pessoal e Encargos, estando dentro do limite máximo de 54%, cumprindo com a norma vigente.


#### 6. SALDO BANCÁRIO – DISPONIBILIDADES

Na tabela a seguir podemos verificar as disponibilidades financeiras no período de Janeiro a Abril/2024 que corresponde a R\$ 705.139,29, conforme a tabela a seguir:

1.º QUADRIMESTRE/2024				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	N.º CONTA	TIPO	JANEIRO A DEZEMBRO
001	BANCO DO BRASIL	10.455-8	Movimento	601.694,06
002	BANSICREDI	5.133-0	Movimento	66.160,62
004	BANCO BRADESCO	19.000-4	Movimento	-
005	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5-4	Movimento	37.284,61
<b>TOTAL</b>				<b>705.139,29</b>

#### 7. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

No período de Janeiro a Abril/2024 houve aquisição de bens móveis e imóveis no valor de R\$ 11.999.901,73, conforme a tabela abaixo:



4



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

<b>AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</b>	
<b>QUADRIMESTRE</b>	<b>VALOR</b>
1º	11.999.901,73
2º	
3º	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11.999.901,73</b>

**8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Os resultados alcançados, demonstram o cumprimento das metas fiscais e dos princípios de gestão fiscal responsável prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Juína/MT, 23 de Maio de 2024.

**EDUARDO RODRIGUES DA DILVA**  
*Diretor Geral do DAES*  
*Portaria nº. 8.279/2024*